



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Processo nº 8886

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Jurisdicionado: Município de São João do Manteninha

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de São João do Manteninha, relativa ao exercício de 1993, em que este Tribunal emitiu parecer prévio pela rejeição das contas nos termos das notas taquigráficas de fls. 07/11.

Julgadas as contas pela Câmara Municipal, vieram os respectivos documentos, seguindo os autos ao Ministério Público de Contas para seu exame, nos termos do art. 239 do Regimento Interno. O *Parquet* considerou legal o julgamento do Legislativo, encaminhando o processo para arquivamento (fl.37).

Considerando que o julgamento das contas pela Câmara Municipal obedeceu aos critérios constitucionais e legais, remeto os autos à **Secretaria da Primeira Câmara** para arquivamento, nos termos do inciso I do § 2º do art. 239 do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2011.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator